20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Estudo Técnico Preliminar 51/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64075.006585/2026-28

2. Descrição da necessidade

Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas de manutenção e conservação do patrimônio público, modernização dos recursos tecnológicos de apoio à comunicação institucional e garantia da continuidade das atividades administrativas do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), mediante a aquisição de materiais de pintura, acabamento e manutenção predial, impressora 3D profissional e suprimentos de impressão.

No âmbito da manutenção predial, identifica-se a necessidade de aquisição de materiais destinados à conservação e recuperação do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante do 20º BIB, visando assegurar condições adequadas de habitabilidade, segurança, funcionalidade e apresentação do imóvel. A utilização contínua das instalações, associada à ação do tempo e à exposição das superfícies às condições ambientais, ocasiona desgastes naturais que demandam intervenções periódicas de manutenção preventiva e corretiva.

Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de tintas acrílicas e esmaltes sintéticos de categoria premium, tintas para piso, revestimentos texturizados, solventes, removedores, fundos preparadores, rejuntes e materiais complementares, de modo a permitir a execução adequada dos serviços de conservação e acabamento. A exigência de materiais com características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida busca assegurar maior durabilidade das intervenções, qualidade dos acabamentos, resistência ao desgaste e redução da necessidade de retrabalhos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a economicidade das ações de manutenção.

Paralelamente, verifica-se a necessidade de aprimoramento dos meios tecnológicos disponíveis à Seção de Comunicação Social do 20º BIB, especialmente no que se refere à produção de materiais tridimensionais destinados ao apoio às atividades de comunicação institucional, representação, divulgação e demais iniciativas desenvolvidas pela Organização Militar.

A aquisição de uma impressora 3D profissional, dotada de sistema automático de alimentação e troca de filamentos, com capacidade de impressão multicolorida e utilização de diferentes materiais, permitirá ampliar a autonomia e a capacidade de produção da Seção de Comunicação Social. O equipamento possibilitará a confecção de modelos, protótipos, peças personalizadas e materiais de apoio institucional, de acordo com as demandas específicas do Batalhão, contribuindo para a modernização dos processos de trabalho e para o aproveitamento eficiente dos recursos disponíveis.

Adicionalmente, a contratação contempla a necessidade de fornecimento de cartuchos de tinta e toners compatíveis com os equipamentos de impressão existentes no 20º BIB. Esses suprimentos são essenciais à continuidade das atividades administrativas, à elaboração e impressão de documentos oficiais, relatórios, expedientes, materiais informativos e demais documentos necessários ao funcionamento regular dos setores da Organização Militar.

A indisponibilidade desses insumos poderá ocasionar interrupções ou limitações na execução de tarefas administrativas, prejudicando a eficiência dos serviços e o atendimento das demandas institucionais. Dessa forma, torna-se necessário assegurar a disponibilidade de suprimentos adequados, com padrões mínimos de qualidade, rendimento, compatibilidade e garantia, de modo a preservar o funcionamento dos equipamentos e evitar desperdícios decorrentes da utilização de produtos inadequados.

A contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e as condições de qualidade, desempenho, garantia, compatibilidade, fornecimento e aceitação estabelecidas na relação de materiais que integra o planejamento da aquisição, garantindo que os produtos fornecidos atendam efetivamente às necessidades da Administração Militar.

Considerando que as necessidades de manutenção predial e de reposição de suprimentos poderão ocorrer em momentos distintos, conforme a execução dos serviços e o consumo efetivo dos materiais, pretende-se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), desde que demonstrada sua viabilidade jurídica e operacional, permitindo a realização de aquisições de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação para assegurar a conservação do PNR do Comandante, o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão, o aprimoramento das atividades da Seção de Comunicação Social e a continuidade dos serviços administrativos do 20º Batalhão de Infantaria Blindado.

A solução pretendida busca atender ao interesse público, preservar os bens sob responsabilidade da União, garantir a eficiência das atividades institucionais e promover a utilização racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	Edmundo Avila

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender às necessidades da Seção de Saúde do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BI Bld), mediante o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos médico-hospitalares adequados à realização dos atendimentos médicos, procedimentos ambulatoriais e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela Organização Militar.

Para garantir a qualidade, a segurança, a eficiência e a adequação dos produtos às necessidades da Administração, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Especificações técnicas dos produtos

Os materiais e medicamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, apresentações, concentrações, unidades de fornecimento e demais características estabelecidas na relação de itens da contratação, observando-se os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente.

2. Regularidade sanitária e qualidade

Os produtos deverão estar regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, e atender às normas sanitárias pertinentes.

Os medicamentos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas, contendo informações de fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação.

3. Prazo de validade dos produtos

Os medicamentos e materiais sujeitos a vencimento deverão apresentar prazo de validade adequado ao consumo previsto pela Seção de Saúde, conforme condições mínimas a serem estabelecidas no Termo de Referência, de modo a evitar perdas e desperdícios.

4. Condições de fornecimento e entrega

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de instrumento hábil de contratação ou solicitação formal de fornecimento, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração, nas instalações do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, respeitando os prazos e as condições estabelecidos para cada fornecimento.

5. Transporte e armazenamento

Os materiais deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, observando-se as recomendações dos fabricantes e as exigências sanitárias específicas de cada produto.

Nos casos de medicamentos que necessitem de controle de temperatura ou condições especiais de conservação, a contratada deverá assegurar a manutenção dessas condições durante o transporte e até a entrega.

6. Requisitos da empresa fornecedora

A empresa contratada deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com as exigências legais, bem como comprovar a qualificação técnica e as autorizações sanitárias pertinentes à comercialização e ao fornecimento dos produtos, quando exigíveis.

7. Substituição de produtos em desconformidade

Os produtos entregues que apresentarem defeitos, avarias, prazo de validade incompatível com as exigências estabelecidas ou divergências em relação às especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos definidos no Termo de Referência.

8. Sistema de Registro de Preços e vigência

Pretende-se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, condicionada à confirmação do enquadramento jurídico da contratação.

As aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva da Seção de Saúde e a disponibilidade de recursos orçamentários, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

9. Sustentabilidade ambiental

A contratação deverá observar, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à redução de desperdícios, à adequada utilização de embalagens e à destinação ambientalmente correta dos resíduos provenientes dos produtos fornecidos, sem comprometer as exigências sanitárias e a segurança dos materiais.

10. Fiscalização e recebimento

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem aos requisitos contratuais.

Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá atender às necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), mediante a aquisição de materiais de pintura, manutenção e acabamento predial destinados à conservação do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante, bem como de impressora 3D profissional para a Seção de Comunicação Social e de cartuchos de tinta e toners destinados à continuidade das atividades administrativas da Organização Militar.

Para garantir a qualidade, a durabilidade, a segurança, a eficiência, a economicidade e a adequação dos produtos às necessidades da Administração Militar, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Especificações técnicas dos materiais e equipamentos

Todos os materiais e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, capacidades, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas na relação de itens da contratação e no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com sua finalidade, fornecidos em embalagens originais, devidamente identificadas, lacradas e em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, adulterados, falsificados, deteriorados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações exigidas.

2. Qualidade das tintas e materiais de pintura

As tintas acrílicas, tintas esmalte sintético e tintas para piso deverão ser de primeira linha, pertencentes à categoria PREMIUM, quando aplicável à classificação técnica do produto, apresentando elevado poder de cobertura, rendimento, aderência, resistência, uniformidade de acabamento e durabilidade.

Não serão aceitas tintas pertencentes às categorias econômica, standard, básica ou a linhas comerciais de desempenho inferior à categoria premium exigida.

Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente à ABNT NBR 15079-1, quando aplicável, e às demais normas pertinentes à natureza de cada material.

As cores fornecidas deverão corresponder exatamente às especificações estabelecidas, especialmente branco neve, teatro barroco, cinza platina e branco brilhante, conforme o respectivo item. Não serão admitidas alterações de tonalidade sem autorização prévia da Administração.

Os revestimentos texturizados, fundos preparadores, solventes, removedores, rejuntes e materiais complementares deverão apresentar características técnicas adequadas à finalidade pretendida, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com os padrões exigidos.

O rejunte deverá atender à ABNT NBR 14992, quando aplicável, e apresentar características de aderência, resistência à umidade e proteção contra fungos, conforme as especificações técnicas.

3. Qualidade, identificação e equivalência técnica dos produtos

As marcas e modelos indicados nas especificações constituem referências de qualidade, desempenho e padrão tecnológico, não representando exigência de fornecimento exclusivo dessas marcas, salvo quando houver justificativa técnica e legal específica.

Serão admitidos produtos de marcas distintas das referências indicadas, desde que comprovadamente apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas.

A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de fichas técnicas oficiais, catálogos dos fabricantes, certificados, relatórios de ensaio ou outros documentos técnicos idôneos.

A simples utilização de expressões comerciais como "premium", "primeira linha", "alta qualidade" ou "profissional" não será considerada comprovação suficiente quando houver requisitos técnicos objetivos a serem demonstrados.

4. Requisitos da impressora 3D profissional

A impressora 3D destinada à Seção de Comunicação Social deverá ser nova, original de fábrica, de primeiro uso, possuir estrutura adequada à utilização profissional e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para o equipamento.

Deverá possuir tecnologia de impressão FDM/FFF, gabinete fechado, estrutura metálica, volume mínimo de impressão de 320 × 320 × 320 mm, velocidade máxima igual ou superior a 600 mm/s, extrusora Direct Drive, bico com temperatura máxima de pelo menos 350 °C, mesa aquecida, câmara com aquecimento ativo, nivelamento automático, câmera de monitoramento, conectividade USB e Wi-Fi e alimentação bivolt.

O equipamento deverá ser fornecido obrigatoriamente na configuração COMBO, acompanhado de sistema automático de alimentação e troca de filamentos, com capacidade para utilização de, no mínimo, quatro bobinas, permitindo impressão multicolorida e utilização de diferentes materiais compatíveis.

O conjunto deverá incluir quatro bobinas de filamento de 1 kg cada, com diâmetro de 1,75 mm, sendo uma de PLA, uma de PETG, uma de ABS e uma de ASA.

Todos os acessórios, componentes, cabos e demais elementos necessários ao funcionamento adequado deverão acompanhar o equipamento, juntamente com manual de utilização em português, físico ou digital, e documentação técnica pertinente.

A Administração poderá realizar testes de funcionamento, impressão, alimentação e troca automática de filamentos para verificação da conformidade do equipamento fornecido.

5. Requisitos dos cartuchos de tinta e toners

Os cartuchos de tinta e toners deverão ser novos, de primeiro uso, lacrados, não recarregados, não remanufaturados e não recondicionados.

Deverão apresentar compatibilidade integral com os modelos de impressoras indicados na relação de itens, especialmente HP OfficeJet Pro X476dw MFP e Lexmark X264DN, X363DN e X364DN, conforme as especificações individuais.

Os produtos deverão assegurar funcionamento adequado, qualidade de impressão, rendimento compatível com o declarado pelo fabricante e ausência de defeitos que comprometam o desempenho dos equipamentos.

Deverão ser observados os rendimentos mínimos estabelecidos para cada suprimento, conforme as normas ISO/IEC 24711 e ISO/IEC 19752, quando aplicáveis.

Não serão aceitos suprimentos que apresentem vazamentos, falhas prematuras, incompatibilidade funcional, manchas decorrentes de defeitos do produto ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade das impressões.

6. Prazo de validade dos materiais

Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão apresentar condições adequadas de utilização durante o período previsto para seu consumo, considerando as recomendações dos fabricantes e as exigências do Termo de Referência.

Os cartuchos de tinta e toners deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses na data do recebimento, quando houver prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

As tintas, solventes, removedores, revestimentos e demais produtos sujeitos a vencimento deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização prevista, de modo a evitar perdas, desperdícios e comprometimento da qualidade.

As embalagens deverão apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, linha comercial, lote, data de fabricação e prazo de validade.

7. Garantia dos materiais, suprimentos e equipamentos

A empresa contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, funcionamento e desconformidades técnicas dos produtos fornecidos, observadas as condições específicas de cada item.

Para os cartuchos de tinta e toners, será exigida garantia contratual mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da abertura da embalagem e instalação do suprimento no equipamento, desde que respeitados os prazos de validade, as condições de armazenamento e as recomendações de utilização do fabricante.

A contratada deverá declarar expressamente essa condição de garantia na proposta comercial, responsabilizando-se pela substituição dos suprimentos que apresentarem defeitos cobertos durante o período estabelecido, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Para a impressora 3D profissional, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico e atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

As despesas decorrentes do atendimento das garantias, incluindo transporte, recolhimento, substituição e demais providências necessárias, serão de responsabilidade da contratada, conforme as condições contratuais.

8. Condições de fornecimento e entrega

O fornecimento deverá ocorrer conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, instrumento contratual equivalente ou solicitação formal de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

As entregas deverão ocorrer nas instalações do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, em local, horário e prazo definidos pela Administração.

Os quantitativos solicitados deverão corresponder às necessidades efetivas da Organização Militar, respeitados os limites e as condições estabelecidos no instrumento de contratação.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação fiscal e técnica pertinente.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo frete, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega, deverão estar contemplados nos preços ofertados.

9. Transporte, acondicionamento e armazenamento

Os materiais deverão ser transportados e acondicionados em condições adequadas de segurança, conservação e proteção contra danos, respeitando as recomendações dos respectivos fabricantes.

As tintas, solventes, removedores e demais produtos químicos deverão ser transportados em embalagens apropriadas, devidamente fechadas e identificadas, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Os cartuchos de tinta, toners e equipamentos eletrônicos deverão ser protegidos contra impactos, umidade, temperaturas inadequadas e demais fatores que possam comprometer sua integridade e funcionamento.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas de forma comprometedora, com vazamentos, deformações ou sinais de armazenamento inadequado.

10. Requisitos da empresa fornecedora

A empresa contratada deverá atender às exigências legais de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível e proporcional ao objeto, qualificação técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as disposições do instrumento de contratação.

Deverá possuir capacidade operacional para fornecer os materiais e equipamentos nas condições, quantidades, prazos e especificações estabelecidos.

A contratada deverá garantir a procedência dos produtos, a veracidade das informações técnicas apresentadas e a conformidade dos materiais com as exigências da Administração.

Quando a natureza do produto exigir autorização, registro, licença, certificação ou documentação específica, deverão ser observadas as exigências legais pertinentes, sem imposição de requisitos desnecessários ou restritivos à competitividade.

11. Identificação obrigatória dos produtos nas propostas comerciais

As empresas participantes deverão apresentar propostas comerciais completas, individualizadas, claras e suficientemente detalhadas, permitindo a identificação inequívoca dos produtos efetivamente ofertados.

Cada proposta deverá conter, quando aplicável:

a) Descrição completa do material ou equipamento;

b) Marca e fabricante do produto;

c) Modelo, versão, linha comercial e código de referência do fabricante;

d) Quantidade, unidade de fornecimento, capacidade, peso ou volume da embalagem;

e) Características técnicas necessárias à comprovação do atendimento às especificações;

f) Classificação técnica e comercial, especialmente identificação expressa da categoria PREMIUM para as tintas, quando aplicável;

g) Prazo de validade do produto, quando pertinente;

h) Prazo e condições de garantia, com indicação expressa de sua duração e do marco inicial de contagem;

i) Valor unitário e valor total do item;

j) Demais informações necessárias à identificação e à avaliação técnica do produto ofertado.

Não serão consideradas suficientes propostas que utilizem exclusivamente expressões genéricas, tais como "conforme edital", "conforme Termo de Referência", "atende ao solicitado", "produto compatível" ou similares, sem identificação da marca, modelo, linha comercial e características técnicas essenciais.

12. Comprovação da qualidade e documentação técnica

A Administração poderá solicitar fichas técnicas oficiais, catálogos, manuais, certificações e demais documentos idôneos destinados a comprovar o atendimento às características técnicas exigidas.

Para as tintas, deverá ser possível identificar a categoria e a linha comercial ofertada, permitindo verificar o atendimento ao padrão PREMIUM exigido, quando aplicável.

Para a impressora 3D, deverá ser possível verificar o atendimento às características de desempenho, capacidade, configuração COMBO, compatibilidade dos filamentos, acessórios e demais requisitos estabelecidos.

Para os cartuchos de tinta e toners, deverá ser possível comprovar a compatibilidade com os equipamentos indicados e o atendimento às condições de rendimento e garantia.

A avaliação deverá observar critérios objetivos e proporcionais, respeitando a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. Análise, aceitação e desclassificação das propostas

As propostas comerciais serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas, às condições obrigatórias de fornecimento, à qualidade, ao desempenho, à compatibilidade e às garantias exigidas.

Poderão ser desclassificadas, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que apresentarem vícios insanáveis, não atenderem às especificações técnicas obrigatórias ou contiverem desconformidades insanáveis com as exigências estabelecidas.

Constituem situações passíveis de desclassificação, quando caracterizada desconformidade insanável:

a) Oferta de produtos com características inferiores às mínimas exigidas;

b) Oferta de tintas que não atendam à categoria PREMIUM exigida, quando aplicável;

c) Oferta de equipamentos ou suprimentos incompatíveis com os requisitos estabelecidos;

d) Ausência de identificação essencial do produto que impossibilite a verificação de sua conformidade;

e) Apresentação de proposta exclusivamente genérica, sem informações suficientes para identificação do produto ofertado, quando a falha não puder ser sanada;

f) Oferta de prazo ou condições de garantia inferiores aos mínimos exigidos;

g) Apresentação de documentação técnica que demonstre incompatibilidade com as especificações obrigatórias.

Serão admitidas diligências para esclarecimento de informações e saneamento de falhas formais, desde que não impliquem alteração substancial da proposta, substituição do produto originalmente ofertado ou comprometimento da igualdade entre os participantes.

14. Substituição de materiais em desconformidade

Os materiais e equipamentos entregues que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades, prazo de validade inferior ao exigido ou divergências em relação às especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência ou no instrumento contratual, contado a partir da comunicação formal da Administração.

Todos os custos decorrentes de recolhimento, transporte, frete e fornecimento dos produtos substitutos serão de responsabilidade da contratada.

O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da empresa por defeitos de fabricação, vícios ocultos ou descumprimento das garantias legais e contratuais aplicáveis.

15. Sistema de Registro de Preços e vigência

Pretende-se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

A adoção do SRP no âmbito da contratação direta ficará condicionada à comprovação de seu enquadramento nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive quanto à participação de mais de um órgão ou entidade, quando exigida pela regulamentação.

As aquisições ocorrerão conforme as necessidades efetivas do 20º BIB e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, respeitados os quantitativos e os preços registrados, sem obrigatoriedade de contratação integral dos materiais.

A utilização do registro de preços deverá permitir o planejamento das aquisições, a racionalização dos estoques, a redução de desperdícios e a utilização eficiente dos recursos públicos.

16. Sustentabilidade ambiental

A contratação deverá observar, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos duráveis, de qualidade adequada, com melhor aproveitamento e menor geração de resíduos.

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

a) Redução de desperdícios de tintas, solventes, revestimentos e demais materiais de manutenção;

b) Utilização de materiais com rendimento e durabilidade compatíveis com sua finalidade;

c) Adoção de embalagens adequadas à conservação e ao transporte, evitando perdas e danos;

d) Observância das normas ambientais aplicáveis aos produtos químicos, solventes, removedores e demais materiais que possam apresentar riscos ambientais;

e) Destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos de tintas, cartuchos e toners, conforme a legislação pertinente;

f) Priorização de equipamentos que apresentem eficiência operacional, durabilidade e possibilidade de manutenção, quando aplicável.

As exigências ambientais deverão ser estabelecidas de forma proporcional e tecnicamente justificável, sem comprometer a competitividade ou a qualidade dos produtos adquiridos.

17. Fiscalização, recebimento e aceitação dos materiais

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, unidades de fornecimento, características técnicas, marcas, modelos, integridade das embalagens, prazos de validade, condições de funcionamento e documentação pertinente.

A Administração poderá realizar inspeções e testes de funcionamento, especialmente em relação à impressora 3D e aos suprimentos de impressão, para verificar o atendimento às especificações estabelecidas.

Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando apresentarem desconformidades com as exigências contratuais.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

18. Responsabilidade da contratada e cumprimento das obrigações

A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, compatibilidade, desempenho, integridade e garantia dos produtos fornecidos.

Deverá entregar exatamente os materiais e equipamentos aprovados pela Administração, observadas as marcas, modelos, linhas comerciais e características técnicas constantes da proposta aceita.

A substituição de marca, modelo ou linha comercial somente poderá ocorrer mediante autorização formal prévia da Administração, quando juridicamente admissível e desde que comprovada equivalência ou superioridade técnica, preservadas as condições originalmente pactuadas.

O descumprimento das obrigações estabelecidas poderá resultar na rejeição dos produtos, exigência de substituição e aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

19. Disposições finais

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar a aquisição de materiais e equipamentos adequados às necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, garantindo a qualidade das intervenções de manutenção do PNR do Comandante, o aprimoramento das atividades da Seção de Comunicação Social e a continuidade dos serviços administrativos da Organização Militar.

As condições técnicas, comerciais e contratuais deverão ser interpretadas de forma objetiva, proporcional e compatível com a natureza de cada produto, observando-se os princípios do planejamento, da legalidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), considerando a aquisição de materiais de pintura, manutenção e acabamento predial destinados à conservação do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante, de impressora 3D profissional destinada à Seção de Comunicação Social e de cartuchos de tinta e toners necessários à continuidade das atividades administrativas da Organização Militar.

Para subsidiar o planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do **Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br**, utilizando-se como referência os materiais e equipamentos constantes da relação de itens da contratação, observadas suas características técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas.

A pesquisa teve como objetivo identificar parâmetros de preços praticados nas contratações públicas, permitindo avaliar a compatibilidade dos valores estimados com o mercado e fornecer subsídios para a definição do valor de referência da contratação.

1. Análise das soluções disponíveis no mercado

O levantamento considerou as seguintes alternativas para o atendimento da demanda:

a) Aquisição de materiais de pintura, manutenção e acabamento predial: fornecimento de tintas, solventes, removedores, revestimentos texturizados, fundos preparadores, rejuntes e materiais complementares, destinados à realização dos serviços de conservação e manutenção do PNR do Comandante.

b) Aquisição de impressora 3D profissional: fornecimento de equipamento com características técnicas adequadas às necessidades da Seção de Comunicação Social, incluindo sistema automático de alimentação e troca de filamentos, capacidade de impressão multicolorida e acessórios indispensáveis ao funcionamento.

c) Aquisição de suprimentos de impressão: fornecimento de cartuchos de tinta e toners compatíveis com as impressoras existentes no 20º BIB, assegurando a continuidade das atividades administrativas e institucionais.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição dos materiais e equipamentos apresenta-se como solução adequada para o atendimento das necessidades identificadas, uma vez que permitirá à Administração dispor diretamente dos produtos necessários às atividades previstas.

2. Critérios considerados no levantamento

O levantamento de mercado considerou os seguintes aspectos:

- Compatibilidade dos materiais e equipamentos com as necessidades da Administração Militar;

- Atendimento às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos;
- Adequação das unidades de fornecimento e dos quantitativos estimados;
- Durabilidade, rendimento, desempenho e segurança dos produtos;
- Disponibilidade de produtos equivalentes ou superiores às referências técnicas;
- Condições de garantia, fornecimento e substituição;
- Economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso das tintas, foi considerada a necessidade de atendimento ao padrão de qualidade PREMIUM, quando aplicável, de modo a garantir rendimento, cobertura e durabilidade compatíveis com os serviços de manutenção previstos.

Para a impressora 3D, foram considerados os requisitos de desempenho, capacidade de impressão, sistema de alimentação de filamentos e demais características necessárias à utilização pretendida.

Quanto aos cartuchos de tinta e toners, a compatibilidade com os equipamentos existentes, o rendimento mínimo e as condições de garantia constituem requisitos essenciais para a adequada utilização dos suprimentos.

3. Pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi realizada no ambiente do Compras.gov.br, com a finalidade de obter referências para a estimativa dos custos da contratação.

Os valores obtidos deverão estar demonstrados no relatório de pesquisa de preços e na documentação de suporte integrante do Processo Administrativo nº 64075.006585/2026-28, permitindo a rastreabilidade dos parâmetros utilizados.

A estimativa deverá considerar as especificações técnicas e as unidades de fornecimento dos itens, de modo a evitar comparações entre produtos de características ou padrões de qualidade distintos.

4. Solução considerada adequada

Considerando as necessidades identificadas, a solução proposta consiste na aquisição dos materiais e equipamentos especificados, com julgamento por item, de modo a possibilitar maior competitividade e participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado.

A contratação deverá permitir a seleção de produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade e garantia estabelecidos pela Administração.

Pretende-se utilizar a Dispensa Eletrônica, observados os requisitos e limites legais aplicáveis, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) somente se comprovado o enquadramento jurídico dessa sistemática.

5. Conclusão do levantamento de mercado

Diante do levantamento realizado e das referências obtidas por meio do Compras.gov.br, considera-se a aquisição dos materiais e equipamentos especificados uma solução adequada para atender às necessidades de manutenção do PNR do Comandante, modernização das atividades da Seção de Comunicação Social e continuidade dos serviços administrativos do 20º BIB.

A solução deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo os valores de referência e a viabilidade da modalidade pretendida confirmados na instrução processual.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de pintura, manutenção e acabamento predial, impressora 3D profissional e suprimentos de impressão, visando atender às necessidades de conservação do patrimônio público, modernização dos recursos tecnológicos e continuidade das atividades administrativas e institucionais do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB).

A contratação será instruída no âmbito do Processo Administrativo nº 64075.006585/2026-28, pretendendo-se utilizar o procedimento de Dispensa Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), condicionada à comprovação de seu enquadramento nas hipóteses legalmente admitidas.

A solução contempla **15 (quinze) itens**, distribuídos em três grupos de necessidades, conforme suas características e finalidades.

1. Materiais de pintura, manutenção e acabamento predial

A solução compreende a aquisição de tintas acrílicas, tintas esmalte sintético, tinta para piso, solventes, removedores de tinta, revestimento texturizado tipo grafiato, fundo preparador de paredes, bandejas para pintura e rejunte, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante do 20º BIB.

Esses materiais permitirão a recuperação, conservação e proteção de superfícies internas e externas, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de habitabilidade, segurança, funcionalidade e apresentação do imóvel.

As tintas deverão atender ao padrão de qualidade PREMIUM, quando aplicável, apresentando elevado rendimento, cobertura, aderência, resistência e durabilidade, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.

Serão admitidos produtos de marcas distintas das referências indicadas, desde que comprovadamente apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas.

A utilização de materiais de qualidade adequada visa reduzir a necessidade de intervenções corretivas recorrentes, evitar retrabalhos, prolongar a vida útil dos acabamentos e promover a aplicação eficiente dos recursos públicos.

2. Impressora 3D profissional para a Seção de Comunicação Social

A solução contempla a aquisição de 1 (uma) impressora 3D profissional, destinada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Seção de Comunicação Social do 20º BIB.

O equipamento deverá utilizar tecnologia FDM/FFF, possuir gabinete fechado, estrutura metálica, volume mínimo de impressão de 320 × 320 × 320 mm, velocidade máxima igual ou superior a 600 mm/s, extrusora Direct Drive, mesa aquecida, câmara com aquecimento ativo, nivelamento automático, câmera de monitoramento, conectividade USB e Wi-Fi e demais características previstas nas especificações técnicas.

O fornecimento deverá ocorrer obrigatoriamente na configuração COMBO, incluindo sistema automático de alimentação e troca de filamentos, com capacidade para no mínimo quatro bobinas, permitindo impressão multicolorida e utilização de diferentes materiais.

O equipamento deverá ser acompanhado de quatro bobinas de filamento de 1 kg cada, sendo uma de PLA, uma de PETG, uma de ABS e uma de ASA, todas com diâmetro de 1,75 mm, além dos acessórios necessários ao funcionamento adequado.

A aquisição permitirá a produção de modelos tridimensionais, protótipos, peças personalizadas e materiais de apoio às ações de comunicação institucional, divulgação e representação da Organização Militar.

A disponibilidade do equipamento contribuirá para ampliar a autonomia da Seção de Comunicação Social, proporcionar maior flexibilidade na produção de materiais personalizados e reduzir a dependência de serviços externos para determinadas demandas.

A impressora deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, suporte técnico e documentação necessária à instalação, operação e manutenção.

3. Cartuchos de tinta e toners

A solução contempla a aquisição de cartuchos de tinta e toners destinados à manutenção do funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pelos diversos setores do 20º BIB.

Os suprimentos deverão apresentar compatibilidade com os modelos de impressoras indicados nas especificações técnicas, especialmente HP OfficeJet Pro X476dw MFP e Lexmark X264DN, X363DN e X364DN.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente lacrados, não recarregados, não remanufaturados e não recondicionados, garantindo qualidade de impressão, rendimento adequado e segurança operacional.

Será exigida garantia contratual mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da abertura da embalagem e instalação do suprimento no equipamento, observadas as condições de armazenamento, utilização e validade estabelecidas pelo fabricante.

O fornecimento desses materiais visa evitar a interrupção das atividades administrativas relacionadas à impressão de expedientes oficiais, documentos, relatórios, materiais informativos e demais documentos necessários ao funcionamento da Organização Militar.

4. Forma de contratação e fornecimento

A solução prevê a seleção de fornecedores por meio de Dispensa Eletrônica, observados o enquadramento legal, os limites de valores e os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Pretende-se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, desde que comprovado o atendimento às condições legais e regulamentares para sua utilização na contratação direta.

As aquisições deverão ocorrer conforme as necessidades efetivas da Administração, respeitados os quantitativos estabelecidos e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

A solução deverá permitir o fornecimento de forma parcelada, quando cabível, evitando a formação desnecessária de estoques e proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas.

Considerando a diversidade dos materiais e equipamentos, que pertencem a diferentes segmentos de mercado, a contratação deverá privilegiar o julgamento por item, permitindo a participação de fornecedores especializados e ampliando a competitividade.

5. Condições de qualidade, garantia e aceitação

Todos os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, às condições de qualidade e desempenho e às exigências de garantia estabelecidas na documentação da contratação.

As propostas comerciais deverão identificar claramente os produtos ofertados, incluindo marca, fabricante, modelo, linha comercial, características técnicas, unidade de fornecimento, valores e condições de garantia, quando aplicáveis.

Não serão consideradas suficientes propostas que contenham exclusivamente descrições genéricas, sem elementos que permitam a identificação e a verificação da conformidade dos produtos.

A Administração poderá solicitar fichas técnicas, catálogos e demais documentos comprobatórios, bem como realizar diligências e testes de funcionamento, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos definidos no Termo de Referência.

6. Sustentabilidade e economicidade

A solução deverá observar, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à durabilidade dos produtos, redução de desperdícios, utilização adequada de embalagens e destinação ambientalmente correta dos resíduos.

A aquisição de materiais de qualidade compatível com sua finalidade contribuirá para a redução de retrabalhos, a preservação dos equipamentos e instalações e a otimização dos recursos empregados.

A definição de especificações técnicas objetivas, a possibilidade de fornecimento de produtos equivalentes ou superiores às referências e o julgamento por item visam ampliar a competitividade e favorecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Conclusão da solução proposta

Diante das necessidades identificadas e do levantamento de mercado realizado, considera-se que a aquisição dos materiais e equipamentos especificados constitui solução adequada para atender às demandas do 20º Batalhão de Infantaria Blindado.

A solução permitirá a execução de serviços de manutenção e conservação do PNR do Comandante, o aprimoramento dos recursos tecnológicos da Seção de Comunicação Social e a continuidade do funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pela Organização Militar.

A contratação deverá observar integralmente os requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, garantia, economicidade e sustentabilidade estabelecidos, assegurando o atendimento ao interesse público, a preservação do patrimônio da União e a eficiência das atividades institucionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base no levantamento das necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), considerando as demandas de manutenção e conservação do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante, as necessidades da Seção de Comunicação Social e a reposição de suprimentos de impressão destinados ao funcionamento dos diversos setores da Organização Militar.

Os quantitativos foram definidos considerando a natureza e a finalidade dos materiais, a previsão de utilização e as necessidades identificadas pelas áreas demandantes, buscando assegurar o atendimento adequado das atividades previstas, sem a aquisição de quantidades excessivas ou incompatíveis com a demanda.

Para os materiais de pintura, manutenção e acabamento predial, a estimativa contempla os insumos necessários à realização dos serviços de conservação das superfícies internas e externas do PNR do Comandante, incluindo tintas, solventes, removedores, revestimentos, fundos preparadores, rejuntes e materiais complementares.

Para a Seção de Comunicação Social, foi prevista a aquisição de 1 (uma) impressora 3D profissional, acompanhada dos acessórios e filamentos especificados, visando atender às necessidades de produção de materiais tridimensionais de apoio às atividades institucionais.

Quanto aos cartuchos de tinta e toners, os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de reposição de suprimentos compatíveis com os equipamentos existentes, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e evitar interrupções decorrentes da falta desses materiais.

A contratação compreende **15 (quinze) itens**, cujas quantidades e unidades de fornecimento estão discriminadas a seguir, conforme a relação de materiais que integra o planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 39.106,52

Com base nos valores unitários e quantitativos constantes da relação de materiais, o **valor global estimado da contratação é de R$ 39.106,52 (trinta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente aos 15 (quinze) itens previstos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A presente contratação contempla a aquisição de 15 (quinze) itens, compreendendo materiais de pintura, manutenção e acabamento predial destinados à conservação do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante, impressora 3D profissional para a Seção de Comunicação Social e cartuchos de tinta e toners destinados à continuidade das atividades administrativas do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB).

Considerando a natureza diversificada dos materiais e equipamentos, suas características técnicas, finalidades específicas e a existência de diferentes segmentos de fornecedores no mercado, **justifica-se o parcelamento da solução mediante a adjudicação por item**, permitindo que as empresas participem individualmente dos itens para os quais possuam capacidade de fornecimento.

O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente adequado, uma vez que os materiais de pintura e manutenção predial, a impressora 3D e os suprimentos de impressão possuem características distintas e podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo da funcionalidade, da qualidade ou do atendimento às necessidades da Administração Militar.

A adoção desse critério possibilitará a ampliação da competitividade, favorecendo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos comerciais, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições legais aplicáveis.

Além disso, o julgamento por item permitirá à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada material ou equipamento, evitando a necessidade de contratação de um único fornecedor para objetos de naturezas distintas e reduzindo o risco de restrição indevida à competitividade.

Não se identifica, inicialmente, necessidade técnica de agrupamento dos materiais em lotes, considerando que os itens possuem especificações próprias, unidades de fornecimento individualizadas e possibilidade de utilização independente.

No caso da impressora 3D profissional, entretanto, o fornecimento deverá contemplar o equipamento na configuração COMBO, acompanhado do sistema automático de alimentação e troca de filamentos, das quatro bobinas especificadas e dos demais acessórios necessários ao funcionamento. Esses componentes integram um único conjunto funcional, justificando sua aquisição como item único, de modo a assegurar compatibilidade, funcionamento adequado e responsabilidade integral do fornecedor.

Quanto à forma de fornecimento, pretende-se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), desde que comprovada sua viabilidade jurídica, possibilitando aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Essa sistemática poderá contribuir para a racionalização dos estoques, a redução de desperdícios, a adequação dos fornecimentos ao consumo previsto e a utilização eficiente dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

O parcelamento da solução deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação por item**, por representar a alternativa mais adequada à diversidade dos objetos, favorecer a ampla participação de fornecedores e permitir a obtenção de melhores condições de contratação, sem comprometer o atendimento das necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações Correlatas e/ou Interdependentes para essa compra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas, operacionais e institucionais do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), tendo como finalidade assegurar a conservação do patrimônio público, o aprimoramento dos recursos tecnológicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

A demanda foi identificada a partir do levantamento das necessidades dos setores envolvidos, contemplando a aquisição de materiais de pintura, manutenção e acabamento predial destinados à conservação do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante, de impressora 3D profissional para a Seção de Comunicação Social e de cartuchos de tinta e toners para atendimento das atividades administrativas do Batalhão.

No âmbito da manutenção predial, a contratação está alinhada às ações de conservação e preservação dos imóveis sob responsabilidade da Administração Militar, buscando assegurar condições adequadas de habitabilidade, segurança, funcionalidade e apresentação, além de prevenir a deterioração das instalações e reduzir a necessidade de intervenções corretivas de maior custo.

Quanto à Seção de Comunicação Social, a aquisição da impressora 3D profissional está alinhada ao objetivo de modernização e aprimoramento dos meios disponíveis para a execução das atividades de comunicação institucional, permitindo maior autonomia na produção de materiais personalizados, modelos tridimensionais e outros elementos de apoio às atividades da Organização Militar.

A aquisição de cartuchos de tinta e toners, por sua vez, está relacionada à necessidade de manutenção da capacidade de impressão dos diversos setores do 20º BIB, contribuindo para a continuidade dos processos administrativos, a produção de documentos oficiais e o adequado desempenho das atividades rotineiras.

A contratação foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), no âmbito do Processo Administrativo nº 64075.006585 /2026-28, sendo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) parte integrante da fase de planejamento da aquisição, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente deverá ser verificada e demonstrada na instrução processual, mediante identificação dos respectivos registros, quando existentes, ou apresentação da justificativa pertinente, caso a demanda não tenha sido inicialmente contemplada no planejamento anual.

Pretende-se realizar a aquisição por meio de Dispensa Eletrônica, com eventual adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), condicionada à confirmação do enquadramento jurídico e da adequação da sistemática às características da demanda.

A execução das aquisições deverá observar as prioridades institucionais, a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta compatibilidade com as necessidades identificadas e com os objetivos de conservação patrimonial, modernização tecnológica e continuidade administrativa do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, contribuindo para o cumprimento de suas atribuições institucionais e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende assegurar a conservação e a manutenção adequada do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de habitabilidade e a redução de gastos futuros com reparos.

Busca-se, ainda, modernizar e aprimorar as atividades da Seção de Comunicação Social, mediante a aquisição de impressora 3D profissional, bem como garantir a continuidade das atividades administrativas do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), por meio do fornecimento de cartuchos de tinta e toners.

Espera-se alcançar maior eficiência operacional, qualidade dos serviços, economicidade, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando o atendimento das necessidades institucionais da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação, o 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB) deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), a consolidação da pesquisa de preços realizada no Compras.gov.br e a verificação do enquadramento legal da Dispensa Eletrônica e da viabilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Deverão ser definidos os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como estabelecidos os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e controle dos materiais e equipamentos adquiridos.

A Administração deverá assegurar a existência de condições adequadas para o armazenamento dos materiais de pintura, cartuchos de tinta e toners, além de verificar a disponibilidade de espaço, infraestrutura elétrica e condições necessárias à instalação e utilização da impressora 3D na Seção de Comunicação Social.

Também deverão ser observadas as exigências de qualidade, compatibilidade, garantia e aceitação dos produtos, conforme as especificações estabelecidas na documentação da contratação.

Não se identifica, inicialmente, necessidade de adaptações estruturais significativas ou de contratação de serviços adicionais para a implementação da solução, devendo eventuais adequações ser providenciadas previamente ao recebimento dos equipamentos.

As medidas propostas visam assegurar a regularidade do procedimento, a eficiência da execução contratual e o atendimento adequado das necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e ao descarte de embalagens e materiais utilizados nas atividades de manutenção predial, impressão e produção tridimensional.

No que se refere aos materiais de pintura e manutenção, os principais impactos estão associados à utilização de tintas, solventes, removedores e demais produtos químicos, que poderão gerar resíduos potencialmente prejudiciais ao meio ambiente quando manuseados, armazenados ou descartados inadequadamente.

Quanto aos cartuchos de tinta e toners, os impactos estão relacionados à geração de resíduos provenientes dos suprimentos utilizados e de suas embalagens, devendo ser observadas práticas adequadas de coleta, descarte e logística reversa, quando aplicável.

A utilização da impressora 3D poderá gerar consumo de energia elétrica e resíduos de filamentos plásticos, especialmente decorrentes de testes, suportes de impressão e peças descartadas, sendo recomendada a adoção de práticas que reduzam desperdícios e favoreçam o aproveitamento dos materiais.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Priorizar materiais de qualidade, durabilidade e rendimento adequados, reduzindo desperdícios e a necessidade de substituições frequentes;
- Assegurar o armazenamento, manuseio e transporte adequados de tintas, solventes e demais produtos químicos;
- Promover a destinação ambientalmente correta de embalagens, resíduos de pintura, cartuchos, toners e filamentos, conforme a legislação aplicável;
- Observar as práticas de logística reversa, quando legalmente exigíveis;
- Incentivar o uso racional de materiais, suprimentos e energia elétrica, evitando consumo desnecessário.

Dessa forma, considera-se que os possíveis impactos ambientais da contratação são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de boas práticas de utilização, armazenamento e descarte, observadas as normas ambientais pertinentes e os princípios da sustentabilidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por tudo apresentado no DFD e E

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO MURILO MARTINS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 23:23:34.